CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

Exmo(a) Sr(a) Vereadores da Câmara Municipal de Pains/MG.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar

Venho por meio desta encaminhar, Projeto de Lei Complementar, em atendimento ao disposto no Inciso X, da Constituição Federal, que garante revisão anual da remuneração dos servidores públicos.

Visando repor a perda da moeda, propõe-se o presente Projeto de Lei, com reajuste de 5,07%, conforme reajuste do salário mínimo.

Registre-se que não se trata de aumento salarial, mas tão somente reposição da desvalorização da moeda.

Assim, requer, seja o presente Projeto de Lei, recebido, e após, analise e discussão do mesmo, seja declarado aprovado.

Pains/MG 18 de junho de 2.019

Edmar Silva Fonseca.
Presidente da Câmara Municipal de Pains

Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449
e-mail: camara@pains.mg.leg.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133 / 2019

Concede revisão salarial anual de que trata o inciso X do art. 37 da Lei Complementar 01/2006 – Estado do Servidor Público do Município de Pains / Minas Gerais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados e dos estagiários, lotados na Câmara Municipal de Pains, como forma de reposição salarial anual, prevista no inciso X do art. 37 do Estatuto do Servidor Público do Município de Pains / MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de abril de 2019.

Pains (MG), 18 de junho de 2019.

Edmar Silva Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Pains

Paulo Sérgio de Morais
Vice-presidente

Deusdédit Alves André
1º Secretário

APROVADO em 1ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 01/07/2019
Ass. _____ Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 05/08/2019
Ass. _____ Presidente